



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
Carlos Ues



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

Iraí, 18 de outubro de 2021.

Relatório Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2021

O Legislativo Iraíense esteve reunido em Sessão Ordinária no dia 15 de outubro de 2021, quando deliberou sobre os seguintes assuntos:

Aprovou com emendas e por unanimidade o **Projeto de Lei n.º063/2021**, de 13 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a concessão de uso gratuito de bem imóvel urbano e dá outras providências.

Emendas

Aprovaram por unanimidade as seguintes emendas ao projeto de lei do executivo municipal n.º063/2021:

Emenda Aditiva 001/2021 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 063/2021: Adiciona uma condição especial a redação do Art.2º do Projeto de Lei do Executivo n.º 063, de 13 de outubro de 20 Art. 1º Fica adicionada ao artigo 2º do Projeto de Lei do Executivo n.º 063/2021, a seguinte condição:

Art. 2º - A concessão de que trata esta Lei observará contrato de cedência no qual constem, no mínimo, as seguintes condições e vedações, observada a minuta anexa:

- **A concessão de uso será gratuita e se destinará ao fim exclusivo das atividades no projeto explanadas;**
- **Impossibilidade de alienação ou de gravame do imóvel através de concessão de garantia, penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de oneração;**
- **A utilização do imóvel para a finalidade diversa importará na imediata extinção da concessão, com a reversão ao município dos investimentos que no prédio forem realizados;**
- **Conservação e manutenção do prédio (imóvel) cedido nas condições normais de uso;**
- **Arcar com os custos e despesas de energia elétrica, água e impostos;**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
Carlos Ues



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

- **Realizar, anualmente, melhorias no imóvel concedido no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em forma de contrapartida.**

Emenda Modificativa 001/2021 ao Projeto de Lei do Executivo nº 063/2021: Altera a redação do parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 063, de 13 de outubro de 2021.

Art. 1º Fica modificado o parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 063/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – Ressalvado, em caso de terceirização dos serviços do Balneário Osvaldo Cruz, hipótese em que a desocupação do imóvel deverá se dar em 30 dias, mediante prévio aviso, sem qualquer espécie de ônus ao município (Cedente).”

Indicações

Indicação nº. 46/2021 A Vereadora MARISTELA PANEGALLI, no uso de suas atribuições e dentro das Normas Regimentais, indica ao Executivo Municipal para que seja construído um banheiro na parte externa da Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde).

Indicação nº. 47/2021 O Vereador NELCI F. DO AMARAL, no uso de suas atribuições e dentro das Normas Regimentais, indica ao Executivo Municipal para que seja construída uma parada de ônibus ao final da rua 1º de julho, próximo à casa do Sr. Sérgio Larentis.

Projeto de Resolução

Aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução do Legislativo n.º020/2021 que **altera a data de realização da Sessão Ordinária marcada para o dia 05 de novembro de 2021, para o dia 04 de novembro de 2021.**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
Carlos Ues



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus.”

Requerimento

Aprovou por unanimidade o Requerimento n.º004/2021:

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí-RS, amparada nas normas regimentais requer que seja constituída uma comissão Especial de Análise de Concessões e permissões públicas. Justificativa: devido a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos trabalhos desempenhados no município com intuito de atender as necessidades de interesse público, visando melhor atender a toda a comunidade.

Moções

Aprovou por unanimidade as seguintes moções:

Moção de pesar n.º 076/2021: De autoria de todos os Vereadores, amparados nas Normas Regimentais, propõem **MOÇÃO DE PESAR**, a família de Bárbara Carolina da Silva pelo seu falecimento ocorrido no dia 1º de outubro de 2021.

Moção de pesar n.º 077/2021: De autoria de todos os Vereadores, amparados nas Normas Regimentais, propõem **MOÇÃO DE PESAR**, a família de Antônio Lira pelo seu falecimento ocorrido no dia 25 de setembro de 2021.

Moção de pesar n.º 078/2021: De autoria de todos os Vereadores, amparados nas Normas Regimentais, propõem **MOÇÃO DE PESAR**, a família de Natalia Damo Zilio pelo seu falecimento ocorrido no dia 04 de outubro de 2021.

Moção de pesar n.º 079/2021: De autoria de todos os Vereadores, amparados nas Normas Regimentais, propõem **MOÇÃO DE PESAR**, a família de José Negrello pelo seu falecimento ocorrido no dia 02 de outubro de 2021.

A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 04 de novembro de 2021 às 18:00 horas.

Participaram da Sessão os Vereadores(as): Paulo Martins (Presidente), Nelci F. do Amaral, Jadir Jacinto, Jair Barros da Silva, Clério Larentis, Ana Paula Rodrigues, Franciele Diotti, Gilson Conzatti e Maristela Panegalli. Sendo que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Paulo Martins
Presidente

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.camarairai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai